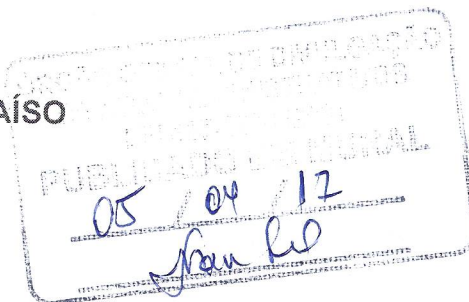


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

LEI MUNICIPAL Nº 1.253/2017.
DE 05 de ABRIL DE 2017.



05/04/17

Dispõe: "Emenda a Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterando os critérios de salários."

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

Lei:

Art. 1º – Atendendo as diretrizes nacionais de política de valorização do salário mínimo, fica modificada a referencia salarial dos seguintes cargos, no anexo V "Quadro dos Cargos em Comissão" e "Quadro dos Cargos de Chefia" da Lei Municipal 277/1999:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO
Assessor de Apoio Administrativo I	R\$ 937,00
Assessor de Apoio Administrativo II	R\$ 937,00
Assessor de Apoio Administrativo III	R\$ 937,00
Assessor Distrital	R\$ 937,00
Assistente de Manutenção de Sistemas	R\$ 937,00
Assistente da Procuradoria Jurídica	R\$ 937,00
Assistente do Setor de Patrimônio	R\$ 937,00
Chefe de Divisão	R\$ 937,00
Secretário	R\$ 937,00
Secretária do Prefeito	R\$ 937,00
Despachante Rural	R\$ 937,00

QUADRO DOS CARGOS DE CHEFIA

CARGO	VENCIMENTO
Chefe de Divisão	R\$ 937,00
Chefe de Seção	R\$ 937,00
Chefe de Setor	R\$ 937,00
Chefe de Serviço	R\$ 937,00
Chefe de Unidade	R\$ 937,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Abril de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL